



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP

Folha: 38
Processo ARSESP: 9.293/2012

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP/RFS-PRA-9.293/2012**

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

EM BRANCO



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	3
2.OBJETIVOS	3
3.METODOLOGIA	3
4.ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA	3
5.FISCALIZAÇÃO	4
6.CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	4
7.ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS	6
7.1. Captações e EEABs	6
7.1.1. Captação Junqueira/ EEAB Junqueira (Ribeirão Carambei)	6
7.1.2. Captação Canguera/EEAB Canguera (Ribeirão da Ponte Lavrada)	6
7.1.2. Captação Sorocamirim/ EEAB Sorocamirim(Ribeirão Sorocamirim).....	7
7.2. "Boosters"	7
7.3.Estações Elevatórias de Água Tratada (EEATs).....	10
7.4. Reservatórios	10
7.5. ETA e Qualidade da Água Tratada	11
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	13
ANEXO 1- Listas de presença das reuniões de abertura e encerramento.	13
ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais.....	15
ANEXO 3- Documentação fotográfica.....	16

BR

EM BRANCO



1. INTRODUÇÃO

A SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo é a Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Roque, de acordo com o Contrato de Programa Nº 255/2012, celebrado em 02/07/2012 entre o Estado de São Paulo, o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Na mesma data, o Município de São Roque e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, celebraram o Convênio de Cooperação de número nº 0004/2.012.

A delegação ao Estado será exercida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do estado de São Paulo – ARSESP, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007.

Em conformidade com o que estabelece a Deliberação nº 31, de 01 de dezembro de 2008, a ARSESP tem, por delegação, a competência de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico prestados com base em contratos celebrados por municípios, regulamentando e aplicando as sanções previstas nesses contratos e estabelecendo procedimentos de apuração de infrações.

2. OBJETIVOS

Os objetivos desta fiscalização, de caráter periódico, são atualizar a base de dados da ARSESP, verificar possíveis não conformidades e identificar fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas vistoria técnica *in loco* e análise/avaliação de documentos, informações e dos dados gerais do sistema obtidos durante a fiscalização e/ou enviados pela Prestadora à ARSESP.

A fiscalização foi acompanhada por representantes designados pela Prestadora, os quais se encarregaram de fornecer informações sobre o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município.

4. ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações contidas no Contrato de Programa, relevantes para este trabalho e referentes à prestação de serviços públicos municipais do SAA, com exclusividade da SABESP, são:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------|
| • Prazo da Concessão: | 30 anos |
| • Início de Vigência do Contrato: | 04/07/2012 |
| • Final do Contrato: | 04/07/2042 |
| • População Urbana do Município: | 78.873 (IBGE- 2010) |

EM BRANC



5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da ARSESP, realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2012, contou com a participação dos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Márcio Aparecido Antunes e Rosângela Abdala Hanna.

No dia 08/10/2012, os representantes da ARSESP realizaram uma visita à Prefeitura Municipal de São Roque, sendo recebidos pelo chefe de Divisão de Urbanismo, o Engº. Ariovaldo Teixeira de Carvalho, a quem foram informados os objetivos da fiscalização da ARSESP. No dia 10/10/2012, os representantes da ARSESP também conversaram com o prefeito, o Sr. Efanu Nolasco Godinho. Nestas ocasiões, buscou-se obter avaliações, sob o ponto de vista do Poder Concedente, sobre a prestação de serviços de saneamento realizada pela SABESP.

A fiscalização teve início com a reunião de abertura no escritório da SABESP de São Roque, quando os representantes da ARSESP esclareceram sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização. Na condição de representantes da SABESP, participaram desta reunião Marcelo Del Prette, Antônio Carlos de Oliveira, Adriano José Branco e Getúlio Souza (conforme lista de presença do **Anexo 1**). A fiscalização prosseguiu com vistoria técnica *in loco*.

Após a vistoria técnica, no dia 10/10/2012, foi realizada a reunião de encerramento, também no escritório da SABESP, que contou com a participação dos seguintes representantes da SABESP: Getúlio Souza, Antônio Carlos de Oliveira, Marcelo Del Prette e Reinaldo Jorge de Almeida, (conforme lista de presença do **Anexo 1**).

Após a final da fiscalização, os representantes da ARSESP fizeram a entrega do formulário de Pedido de Documentos e/ou Informações Adicionais, contendo um total de 03 (três) itens, conforme **Anexo 2**. Em resposta às solicitações deste formulário, a SABESP, por meio dos ofícios PR-016/2013, PR-1454/2012, PR-1476/2012 e PR-1642/2012, encaminhou à ARSESP informações citadas no presente relatório. O **Anexo 3** apresenta a documentação fotográfica.

6. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

O município de São Roque pode ser subdividido em Sede e Distrito de Canguera. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento, há 04 aglomerados urbanos (Mombaça, Saboó, Campininha e Caeté) que exigem investimento em abastecimento de água e esgotamento sanitário. O município possui diversos outros núcleos habitacionais menores e domicílios isolados que, segundo o Prestador de Serviços, comportariam soluções individuais de serviços de saneamento básico.

O SAA de São Roque possui três mananciais superficiais: o Ribeirão Sorocamirim (classe 2), o Ribeirão da Ponte Lavrada (Canguera-classe 2) e o Ribeirão Carambei (Junqueira-classe 3). A captação do Rio Sorocamirim é responsável por cerca de 50% do abastecimento do município. A SABESP, através do Relatório Técnico N° 001/12- RMDT5

EM BRANCO



apresentou os protocolos de requerimento de outorga de direito de uso dos três mananciais. O distrito de Canguera configura-se como um subsistema que recebe água do SAA do Município de Ibiúna e não tem centro de reservação.

Detalhes sobre as estações elevatórias de água bruta (EEAB) e tratada (EEAT) estão apresentados no **Quadro N°1**.

Protocolo - ARSESP
Folha: 42
Processo ARSESP: 913/2012

Quadro N° 1- Detalhamento das EEABs e EEATs.

Tipo	Denominação	Quantidade de CMB		Q (L/s)	Potência do Motor (CV)
		Operação	Reserva		
EEAB	Cap. Canguera	1	1	69,44	200
	Cap. Sorocamirim	3	1	85/226,94	250/500
	Cap. Junqueira	1	1	50	150
EEAT	Elevado-sede	1	1	120	100
	Goianã I	1	1	34,44	150
	Goianã II	1	1	30,55	75
	Mosteiro	1	1	70	175
	Marmeleiro	1	1	40	100
	Mosteiro/Mailasque	1	1	47,9	100
	Taboão	1	1	25	28
	Nova São Roque	1	1	1,39	1,5

Há 03 sistemas de adutoras/linhas de recalque de água bruta, com extensão total de 23.865,5 m, diâmetro entre 250 mm a 400 mm, construída em FOFO e DEFOFO e sem instalação de sistemas de proteção para os transientes hidráulicos.

Uma única Estação de Tratamento de Água, a ETA São Roque, trata a água das três captações através de tratamento convencional, incluindo pré-cloração. Sua capacidade nominal é de 200 L/s e atualmente trata 230 L/s. Não há tratamento do lodo da ETA e o mesmo é lançado em rede de água pluvial. Foi informado que está em andamento uma pesquisa acadêmica objetivando a utilização deste lodo para a fabricação de tijolos.

A água tratada é transportada através de 04 sistemas (Sede, Carmo-Pavão-Canguera, Mailasque e São João Novo), com extensão total de 20.031 m, sendo as tubulações construídas em FOFO e DEFOFO, sem instalação de sistema de proteção para transientes hidráulicos e com diâmetros entre 100 e 300 mm.

EM BRANCO



O SAA do município conta com 27 "boosters", os quais, de acordo com o Relatório Técnico N° 001/12-RMDT5 enviado pela SABESP, operam com bomba reserva, excetuando-se os casos dos "boosters" Gabriel Piza, Finati I, Parque Aliança, Planalto Verde II e Ponta Porã.

O sistema de reservação de água tratada é constituído por 21 reservatórios, com um capacidade total de 7.835 m³, construídos em concreto, fibra ou fibra de carbono e controlados manualmente e/ou via rádio, bóias, válvula Haupt e LP.

A rede de distribuição é subdividida em 04 sistemas, nomeados da mesma maneira que as adutoras de água tratada. Sua extensão total é de 307.920m, com diâmetros variando entre 50 e 400 mm, em fibrocimento, PVC, FOFO e DEFOFO. O total de ligações atendidas pelos 04 sistemas é 18.460 e o de economias é 19.767, sendo que o sistema-sede atende a maior parte delas, ou seja, 14.573 ligações e 15.768 economias.

7.ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS

7.1. Captações e EEABs

7.1.1. Captação Junqueira/ EEAB Junqueira (Ribeirão Carambei)

Constatações:

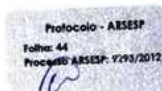
- a)A captação localiza-se em parque da Prefeitura Municipal e encontra-se mal identificada /sinalizada (foto 01);
- b)O guarda-corpo das instalações oferece pouca segurança em relação ao acesso das pessoas (fotos 02 a 04);
- c)Ausência de avisos de identificação/advertência na casa de máquinas (foto 05);
- d)Ausência de avisos de identificação/advertência em quadro de comando (foto 06);
- e)Conjuntos motobomba (CMBs) necessitando de reparos de manutenção (fotos 07 a 09).

7.1.2. Captação Canguera/EEAB Canguera (Ribeirão da Ponte Lavrada)

Constatações:

- a)Instalações mal sinalizadas e ausência de avisos de advertência (foto 10);
- b)Má conservação da área externa (fotos 11 a 18);
- c)Ausência de tampas de poços de visita (fotos 19 e 20);

EM BRANCO



- d) Ausência de sinalização e má conservação em quadros de comando (foto 21 a 23);
- e) Manutenção inadequada dos CMBs (foto 24 a 26);
- f) Falta de conservação e limpeza na área interna (fotos 27 e 28).

7.1.2. Captação Sorocamirim/ EEAB Sorocamirim (Ribeirão Sorocamirim)

Constatações:

- a) Ausência de avisos de identificação e de advertência (fotos 29 e 30)
- b) A unidade encontra-se em obras para construção de uma ETA que suprirá a demanda de água tratada atualmente suprida por Ibiúna (fotos 31 a 36);
- c) Ausência de avisos de identificação e advertência nos quadros de comando (fotos 37 e 38);
- d) A EEAB opera com 03 CMBs (01 em reserva) (fotos 39 e 40).

7.2. "Boosters"

Constatações:

De forma geral, nas áreas dos "boosters" foram constatadas:

- ineficiência de manutenção civil e/ou limpeza e conservação;
- ausência de identificação e/ou de avisos de advertência;
- ausência de barreira física nos "boosters" localizados em áreas públicas;
- ausência de cadeados nas tampas dos poços de visita;
- manutenção ineficiente dos componentes do barrilete, ocasionando vazamentos;
- ausência de manutenção civil e limpeza dos poços dos barriletes.

O detalhamento das não conformidades é mostrado no **Quadro N° 2**.

EM BRANCO



Quadro N°2- Detalhamento das Não Conformidades constatadas nas áreas dos "boosters".

Denominação do-"Booster"	Não Conformidade Observada				Número da foto neste relatório
	Ausência de barreira física e/ou lacres e/ou identificação e/ou avisos de advertência	Ausência de lacre da tampa do poço do barrilete	Ausência de limpeza e/ou manutenção do poço e/ou dos dispositivos do barrilete	Outra	
Pavão	sim	sim	sim	não	41 a 44
Vinhedos	sim	não	sim	não	45 a 47
Goianã	sim	sim	não	não	48
Parque Aliança	sim	sim	sim	Ausência de CMB reserva	49 a 51
Alpes do Guaçu	sim	sim	não	não	52
Boa Vista	sim	sim	sim	Presença de tubulação de derivação em PEAD azul para imóvel vizinho.	53 a 56
Marieta e Jardim Brasília	sim	não	sim	não	57 a 65
São Rafael	sim	sim	sim	Fiação exposta	66 a 69
Jardim Ester	sim	não	sim	Presença de tubulação de derivação em PEAD azul, sem destinação.	70 a 72
Suiça I	sim	não	sim	Presença de tubulação de derivação em PEAD azul.	73 a 77
Planalto Verde I e Finatti II	sim	não	sim	não	78 a 82
Planalto Verde II	sim	não	sim	Vazamento de água no barrilete.	83 a 85

EM BRANCO



Quadro N ° 2- Detalhamento das Não Conformidades constatadas nas áreas dos "boosters".
(Continuação)

Protocolo - ARSESP
Folha 46
Processo ARSESP- 9293/2012

Denominação do "Booster"	Não Conformidade Observada				Número da foto neste relatório
	Ausência de barreira física e/ou lacres e/ou identificação e/ou avisos de advertência	Ausência de tampa e/ou lacre da tampa do poço do barrilete	Ausência de limpeza e/ou manutenção do poço e/ou dos dispositivos do barrilete	Outra	
Cambará	sim	sim	sim	Dispositivos e instalações muito antigas.	86 a 92
Vila Dado	sim	sim	sim	Vazamento de água no barrilete.	93 a 95
Gabriel Piza	sim	-	sim	Ausência de CMB reserva.	96 a 98
Alpinas	sim	sim	sim	Vazamento de água no barrilete.	99 a 100
Vinhas do Sol	sim	-	sim	Indícios de alagamento no poço.	101 a 104
Ponta Porá	sim	-	sim	não	105 a 106
Rosário/Vila Vilma	sim	sim	sim	Vazamento de água no barrilete.	107 a 111
São Roque Ville	sim	sim	sim	Vazamento de água no barrilete.	112 a 116
Vicente da Costa	sim	sim	sim	Vazamento de água no barrilete.	117 a 120
Vila Vinhas	sim	não	sim	Vazamento de água no barrilete.	121 a 123
Aigle de Medeiros	sim	sim	sim	não	124 a 127
Suiça II	sim	sim	sim	Não está em operação. Instalações muito antigas.	128 a 130
Finati I	sim	sim	sim	não	131 a 133

EM BRANCO



7.3. Estações Elevatórias de Água Tratada (EEATs)

Constatações:

- a) A EEAT Vila Nova São Roque, localizada junto ao reservatório Vila Nova São Roque, não apresenta identificação da área e avisos de advertência no quadro de comando (fotos 134 e 135);
- b) A EEAT Marmeleiro, segundo informação dada *in loco*, não está em operação. O mau cheiro observado na área foi atribuído a uma fábrica de chocolate localizada na vizinhança. Ela não apresenta avisos de identificação e advertência (fotos 136 a 139);
- c) As EEATs Elevado-sede, Goianã I, Goianã II e Mosteiro estão localizadas junto à ETA São Roque. Verificou-se a ausência de identificação e de avisos de advertência (fotos 140 a 146);
- d) A EEAT Mosteiro/Mailasque apresenta sinalização insuficiente e vazamento nos componentes do CMB (fotos 147 a 149);
- e) A EEAT Taboão não apresenta sinalização de identificação da área e avisos de advertência no quadro de comando. Os poços do barrilete necessitam de limpeza, manutenção civil e, quando cabível, tampas nos poços de visita (fotos 150 a 154).

7.4. Reservatórios

Constatações:

- a) **Reservatórios Pavão 1 e Pavão 2:** ausência de avisos de advertência e de identificação externos; falta de limpeza e conservação da área (fotos 155 e 156);
- b) **Reservatório Alpes do Guaçu:** ausência de avisos de identificação e de advertência externos e cercas danificadas (foto 157);
- c) **Reservatório Jardim Marieta:** ausência de avisos de identificação e de advertência externos; cercas danificadas e EEAT com CMB reserva mas ainda fora de operação (fotos 158 a 161);
- d) **Reservatório Jd Suíça:** ausência de identificação e avisos de advertência externos; falta de manutenção civil e limpeza da área (fotos 162 a 164);
- e) **Reservatório Planalto Verde:** ausência de identificação e avisos de advertência externos; área insuficientemente isolada e falta de manutenção civil e limpeza. Um dos reservatórios está desativado e foi informado que tinha havido abastecimento recente do reservatório por caminhão pipa (fotos 165 a 170);
- f) **Reservatório Gabriel Piza:** ausência de identificação e de avisos de advertência externos; ausência de tampas de poços e falta de limpeza (fotos 171 a 174);

EM BRANCO



- g) **Reservatório Mailasque 1/Jardim Mosteiro:** identificação insuficiente e ausência de avisos de advertência externos; falta de manutenção e limpeza e tampas dos poços de visita danificadas (fotos 175 a 178);
- h) **Reservatório Mailasque 2:** ausência de identificação e de avisos de advertência externos; presença de pichações; falta de manutenção e limpeza e tampas dos poços de visita danificadas (fotos 179 a 182);
- i) **Reservatório São João Novo:** ausência de identificação e de avisos de advertência externos; falhas na impermeabilização das paredes do reservatório e vazamento de água no registro (fotos 183 a 186);
- j) **Reservatório do Carmo:** ausência de identificação e de avisos de advertência externos; falta de manutenção e limpeza (fotos 187 a 191);
- k) **Reservatórios da sede (R1, R2 e R3):** ausência de identificação e má conservação da área (fotos 192 a 194);
- l) **Reservatório Elevado:** ausência de identificação e má conservação da área (fotos 195 a 197);
- m) **Reservatório Vila Nova São Roque (fora de operação):** cerca danificada; ausência de identificação e de avisos de advertência externos; falta de manutenção e limpeza (fotos 198 a 202);
- n) **Reservatórios Goianã 1, 2 e 3:** ausência de identificação e avisos de advertência externos; cercas danificadas; falta de manutenção e limpeza; tampa do reservatório enferrujada; presença de pichações e falhas na impermeabilização das paredes dos reservatórios (fotos 203 a 208).
- o) De acordo com informações prestadas durante a fiscalização, os reservatórios são lavados a cada dois anos. O Prestador de Serviços informou, através do Relatório Técnico Nº 001/12-RMDT5, o cronograma de limpeza/desinfecção dos 20 reservatórios (01 está fora de operação), porém não enviou, conforme pedido no **Anexo 2**, o cronograma de coleta para análises de água na saída dos mesmos.

7.5. ETA e Qualidade da Água Tratada

Constatações:

- a) O tratamento da água na ETA São Roque é do tipo convencional (fotos 209 a 212);
- b) A tampa de inspeção de um dos reservatórios localizados na sede/ETA São Roque não tem cadeado (foto 213);
- c) A área e alguns dispositivos de aplicação dos produtos químicos estão em fase de reforma e substituição (fotos 214 a 217);

EM BRANCO

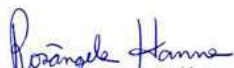


- d) Antes da recirculação (à taxa de 5%), a água de lavagem do filtro vai para um tanque de sedimentação (fotos 218 e 219);
- e) De acordo com os laudos de análise da água tratada enviados, o parâmetro "Coliformes Totais" apresentou uma Não Conformidade, em relação à Portaria MS nº 2914/2011, no mês de agosto/2012.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As constatações observadas durante a fiscalização são apresentadas em Laudo de Constatação Técnica que acompanha o presente Relatório.

São Paulo, 11 de abril de 2013.



Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Autora do Relatório



Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

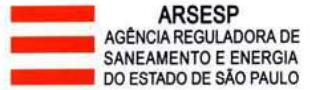
Ciente,



Armando Mitsunobu Yamada

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO



ANEXO 1- Listas de presença das reuniões de abertura e encerramento.

Protocolo - ARJESP
Folha: 50
Processo ARJESP: 9293/2012

Arquivo anexo 06 - ata de reunião versão 02

EM BRANCO

EM BRANCO



ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais.

DATA: 10/10/2012		PEDIDO DE DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES		Nº SF5	
PRESTADOR: SABESP - São Roque		Protocolo - ARSEP Folha 16 Processo ARSEP: 9293/2012			
ITEM	DOCUMENTO / INFORMAÇÃO	DATA ESTIPULADA PARA ENTREGA	DATA EFETIVA DA ENTREGA À ARSEP		
01	Programa de coleta das amostras para análise de água tratada na saída dos reservatórios do Sistema de Abastecimento de Água dos últimos 04 meses.	29/10/2012			
02	Cópia do projeto e cronograma de obras / melhoramentos da ETE Guazupé.	29/10/2012			
03	Cópia dos índices de ligação água e esgoto	29/10/2012			
Nome do solicitante: Estanislau Lanna / Márcio Antunes		Visto			
Solicitação entregue a: Antônio Carlos de Oliveira		Visto			

Arquivo: anexo 05 - pedido de documentos ou informações versão 02

EM BRANCO



ANEXO 3- Documentação fotográfica.

Protocolo - ARESF
Folha: 53
Processo ARESF: 7293/2012



Foto 01-Captação/EEAB Junqueira



Foto 02-Captação/EEAB Junqueira



Foto 03-Captação/EEAB Junqueira



Foto 04-Captação/EEAB Junqueira



Foto 05-Captação/EEAB Junqueira



Foto 06- Captação/EEAB Junqueira

EM BRANCO



Protocolo - ARSEP
Folha: 54
Processo ARSEP: 1293/2012



Foto 07- Captação/EEAB Junqueira



Foto 08-Captação/EEAB Junqueira



Foto 09-Captação/EEAB Junqueira



Foto 10- Captação/EEAB Canguera



Foto 11-Captação/EEAB Canguera



Foto 12- Captação/EEAB Canguera

EM BRANCO



Foto 13- Captação/EEAB Canguera



Foto 14-Captação/EEAB Canguera



Foto 15-Captação/EEAB Canguera

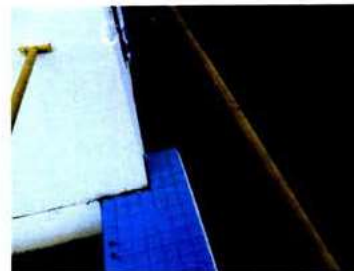


Foto 16-Captação/EEAB Canguera



Foto 17-Captação/EEAB Canguera



Foto 18-Captação/EEAB Canguera

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 56
Processo ARSESP: 9273/2012



Foto 19-Captação/EEAB Canguera



Foto 20-Captação/EEAB Canguera



Foto 21- Captação/EEAB Canguera



Foto 22- Captação/EEAB Canguera



Foto 23-Captação/EEAB Canguera



Foto 24-Captação/EEAB Canguera

EM BRANCO



Foto 25-Captação/EEAB Canguera



Foto 26-Captação/EEAB Canguera



Foto 27-Captação/EEAB Canguera



Foto 28-Captação/EEAB Canguera



Foto 29-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 30-Captação/EEAB Sorocamirim

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 58
Processo ARSESP: 7213/2012



Foto 31-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 32-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 33 - Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 34 -Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 35-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 36-Captação/EEAB Sorocamirim

EM BRANCO



Foto 37- Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 38- Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 39-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 40-Captação/EEAB Sorocamirim



Foto 41-"Booster" Pavão



Foto 42- "Booster" Pavão

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 40
Processo ARSESP: 9293.00/12



Foto 43- "Booster" Pavão



Foto 44- "Booster" Pavão



Foto 45- "Booster" Vinhedo



Foto 46- "Booster" Vinhedo



Foto 47- "Booster" Vinhedo



Foto 48- "Booster" Goiânia

EM BRANCO



Foto 49-"Booster" Parque Aliança



Foto 50-"Booster" Parque Aliança



Foto 51-"Booster" Parque Aliança



Foto 52-"Booster" Alpes do Guaçu



Foto 53- "Booster Boa Vista



Foto 54-"Booster" Boa Vista

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSEP
Folha: 62
Processo ARSEP: 9293/2012

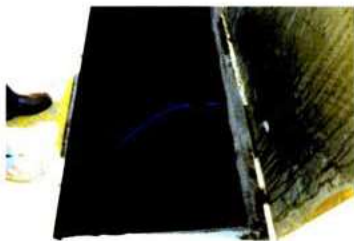


Foto 55-"Booster Boa Vista



Foto 56-"Booster" Boa Vista



Foto 57-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 58-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 59--"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 60-"Boosters" Marieta e Jd Brasília

EM BRANCO



Foto 61-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 62-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 63--"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 64-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 65-"Boosters" Marieta e Jd Brasília



Foto 66-"Booster" São Rafael

EM BRANCO



Foto 67-"Booster" São Rafael



Foto 68-"Booster" São Rafael



Foto 69-"Booster" São Rafael

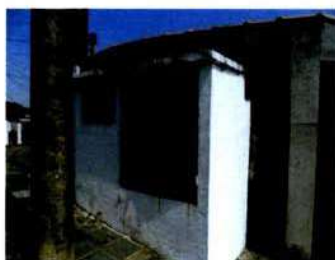


Foto 70-"Booster" Jd Ester



Foto 71-"Booster" Jd Ester



Foto 72- "Booster" Jd Ester

EM BRANCO



[Handwritten signature]



Foto 73-"Booster" Vila Suíça I



Foto 74-"Booster" Vila Suíça I



Foto 75-"Booster" Vila Suíça I



Foto 76- "booster" Vila Suíça I



Foto 77-"Booster" Vila Suíça I



Foto 78- "Booster" Planalto Verde I

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 66
Processo ARSESP: 9293/2012

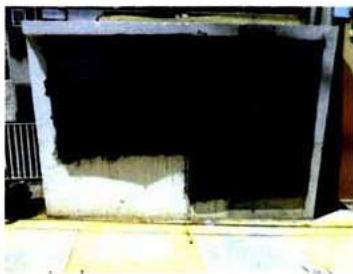


Foto 79- "Booster" Planalto Verde I



Foto 80- "Booster" Planalto Verde I



Foto 81- "Booster" Finatti II



Foto 82- "Booster" Finatti II

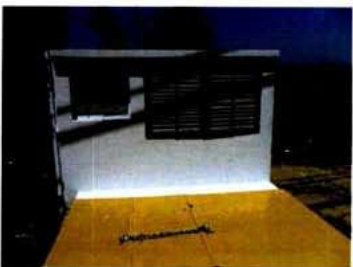


Foto 83- "Booster" Planalto Verde II



Foto 84- "Booster" Planalto Verde II

EM BRANCO



Foto 85- "Booster" Planalto Verde II



Foto 86- "Booster" Planalto Verde II



Foto 87- "Booster" Cambará



Foto 88- "Booster" Cambará



Foto 89- "Booster" Cambará



Foto 90- "Booster" Cambará

EM BRANCO



Foto 91- "Booster" Cambará



Foto 92- "Booster " Cambará



Foto 93- "Booster" Vila Dado



Foto 94- "Booster" Vila Dado



Foto 95- "Booster" Vila Dado



Foto 96- "Booster" Gabriel Piza

EM BRANCO



ARESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARESAP
Folha: 69
Processo ARESAP 9293/2012



Foto 97- "Booster" Gabriel Piza



Foto 98- "Booster" Gabriel Piza



Foto 99- "Booster" Alpinas



Foto 100- "Booster" Alpinas



Foto 101- "Booster" Linhas do Sol



Foto 102- "Booster" Linhas do Sol

EM BRANCO



Foto 103- "Booster" Linhas do Sol



Foto 104- "Booster" Linhas do Sol



Foto 105- "Booster" Ponta Porã



Foto 106- "Booster" Ponta Porã



Foto 107- "Booster" Rosário



Foto 108- "Booster" Rosário

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 71
Processo ARSESP: 9213/2012



Foto 109- "Booster" Rosário



Foto 110-"Booster" Rosário



Foto 111-"Booster" Rosário



Foto 112-"Booster" São Roque Ville



Foto 113- "Booster" São Roque Ville



Foto 114- "Booster" São Roque Ville

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSEP
Folha: 72
Processo ARSEP: 9293/2013



Foto 115- "Booster" São Roque Ville



Foto 116- "Booster" São Roque Ville



Foto 117- "Booster" Vicente da Costa



Foto 118- "Booster" Vicente da Costa



Foto 119- "Booster" Vicente da Costa



Foto 120- "Booster" Vicente da Costa

EM BRANCO



Foto 121- "Booster" Vila Vinhas



Foto 122- "Booster" Vila Vinhas



Foto 123- "Booster" Vila Vinhas



Foto 124- "Booster" Aigle de Medeiros



Foto 125- "Booster" Aigle de Medeiros



Foto 126- "Booster" Aigle de Medeiros

EM BRANCO



Foto 127- "Booster" Aigle de Medeiros



Foto 128- "Booster" Suíça II



Foto 129- "Booster" Suíça II



Foto 130- "Booster" Suíça II



Foto 131- "Booster" Finati I



Foto 132- "Booster" Finati I

EM BRANCO



Foto 133- "Booster" Finati I



Foto 134- EEAT Vila Nova São Roque



Foto 135- EEAT Vila Nova São Roque



Foto 136- EEAT Marmeleiro



Foto 137- EEAT Marmeleiro



Foto 138- EEAT Marmeleiro

EM BRANCO



Foto 139- EEAT Marmeleiro



Foto 140- EEAT na sede



Foto 141- EEAT na sede



Foto 142- EEAT na sede



Foto 143- EEAT na sede



Foto 144- EEAT na Sede

EM BRANCO



Foto 145- EEAT na sede



Foto 146-EEAT na sede



Foto 147-EEAT Mosteiro/Mailasque



Foto 148- EEAT Mosteiro/Mailasque



Foto 149- EEAT Mosteiro/Mailasque



Foto 150- EEAT Taboão

EM BRANCO



Foto 151- EEAT Taboão



Foto 152- EEAT Taboão



Foto 153- EEAT Taboão



Foto 154- EEAT Taboão

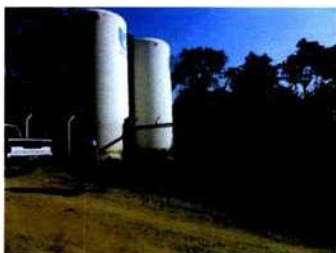


Foto 155- Reservatórios Pavão 1 e 2



Foto 156- Reservatórios Pavão 1 e 2

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 79
Processo ARSESP/923/2012



Foto 157- Reservatório Alpes do Guaçu



Foto 158-Reservatório Jd Marieta



Foto 159- Reservatório Jd Marieta



Foto 160- Reservatório Jd Marieta



Foto 161- Reservatório Jd Marieta



Foto 162- Reservatório Jd Suíça

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 80
Processo ARSESP 9293/2012



Foto 163- Reservatório Jd Suiça

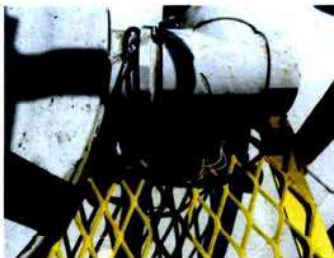


Foto 164-Reservatório Jd Suiça



Foto 165- Reservatório Planalto Verde



Foto 166-Reservatório Planalto Verde



Foto 167-Reservatório Planalto Verde



Foto 168-Reservatório Planalto Verde

EM BRANCO



Foto 169-Reservatório Planalto Verde

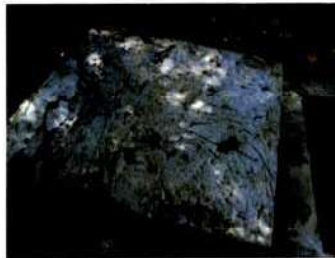


Foto 170-Reservatório Planalto Verde



Foto 171-Reservatório Gabriel Piza



Foto 172-Reservatório Gabriel Piza

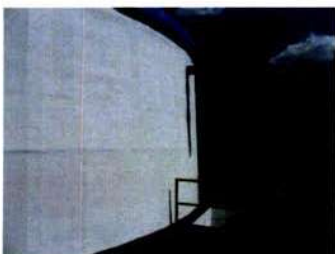


Foto 173- Reservatório Gabriel Piza



Foto 174- Reservatório Gabriel Piza

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSEP
Folha: 82
Processo ARSEP: Y293/2012



Foto 175- Reservatório Mailasque 1



Foto 176- Reservatório Mailasque 1



Foto 177- Reservatórios Mailasque 1



Foto 178-Reservatórios Mailasque 1



Foto 179- Reservatório Mailasque 2



Foto 180-Reservatório Mailasque 2

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSEP
Folha: 53
Processo ARSEP: 9273/2012

[Handwritten signature]



Foto 181- Reservatório Mailasque 2



Foto 182- Reservatório Mailasque 2



Foto 183- Reservatório São João Novo



Foto 184- Reservatório São João Novo



Foto 185- Reservatório São João Novo



Foto 186- Reservatório São João Novo

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
46 de 52

EM BRANCO



Foto 187- Reservatório do Carmo



Foto 188- Reservatório do Carmo



Foto 189- Reservatório do Carmo



Foto 190-Reservatório do Carmo



Foto 191- Reservatório do Carmo

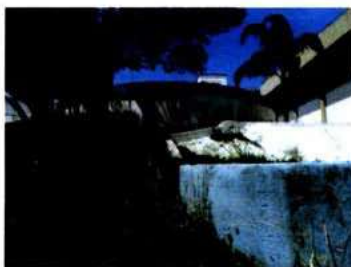


Foto 192-Reservatório da sede

EM BRANCO



Foto 193-Reservatório da sede



Foto 194-Reservatório da sede

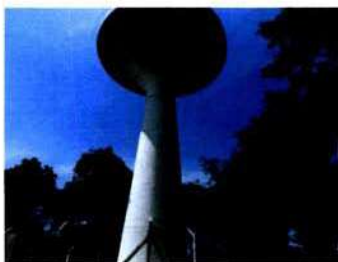


Foto 195- Reservatório Elevado



Foto 196- Reservatório Elevado



Foto 197- Reservatório Elevado



Foto 198- Reservatório Vila Nova São Roque

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSEP

Folha: 84
Processo: ARSEP 9.293/2012



Foto 199- Reservatório Vila Nova São Roque



Foto 200- Reservatório Vila Nova São Roque



Foto 201-Reservatório Vila Nova São Roque



Foto 202-Reservatório Vila Nova São Roque



Foto 203- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3



Foto 204- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 57
Processo ARSESP- 7293/2012



Foto 205- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3



Foto 206- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3



Foto 207- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3



Foto 208- Reservatórios Goianã 1, 2 e 3



Foto 209- Boletim da ETA São Roque



Foto 210- ETA São Roque

EM BRANCO



Foto 211- ETA São Roque



Foto 212- ETA São Roque



Foto 213- Reservatório-ETA São Roque



Foto 214- Dosadores



Foto 215- Cloração



Foto 216- Cloração

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo ARSEP
Folha: 57
Processo ARSEP 1293/2012



Foto 217- Aplicação de produtos químicos



Foto 218- Tanque de sedimentação-água de lavagem do filtro



Foto 219- Tanque de sedimentação-água de lavagem do filtro

EM BRANCO



**LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA
ARSEP/LCT-PRA-9.293/2012**

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

EM BRANCO



LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Da fiscalização realizada pela Agência de 08 a 10 de outubro de 2012, descrita no relatório de fiscalização **RFS-PRA-9.293/2012**, sobre os procedimentos adotados pela Prestadora de Serviços e da análise das informações por ela encaminhadas, a ARSESP, com base no artigo 15, §2º da Deliberação ARSESP n° 31/08 emite, para o Sistema de Abastecimento de Água, o presente Laudo de Constatação Técnica para o município de São Roque:

NC 01: Ausência de avisos de identificação/advertência e/ou lacres em áreas, casas de máquinas e quadros de comandos, nas seguintes unidades:

- Captação Junqueira/EEAB Junqueira, conforme item 7.1.1 do RFS-PRA -9293/12 ✕
- Captação Canguera/EEAB Canguera, conforme item 7.1.2 do RFS-PRA -9293/12 ✓
- Captação Sorocamirim/EEAB Sorocamirim, conforme item 7.1.3 do RFS-PRA -9293/12 ✕
- Nos "boosters" Pavão, Vinhedos, Goianã, Pq Aliança, Alpes do Guaçu, Boa Vista, Marieta e Jd Brasília, São Rafael, Jardim Ester, Suíça I, Planalto Verde I e Finatti II, Planalto Verde II, Cambará, Vila Dado, Gabriel Piza, alpinas, Vinhas do Sol, Ponta Porã, Rosário/Vila Vilma, São Roque Ville, Vicente da Costa, Vila Vinhas, Aigle de Medeiros, Suíça II, Finatti I, conforme Quadro N° 2 do item 7.2 do RFS-PRA-9293/12 ✓
- EEAT Vila Nova São Roque, conforme item 7.3 do RFS-PRA -9293/12 ✕
- EEAT Mosteiro/Malasque, conforme item 7.3 do RFS-PRA -9293/12 ✓
- EEATs Taboão, Elevado-sede, Goianã I, Goianã II e Mosteiro, conforme item 7.3 do RFS-PRA -9293/12 ✓
- Em todos os reservatórios de água, conforme item 7.4 do RFS-PRA -9293/12 ✓

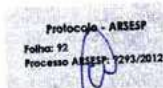
EM BRANCO



Tais fatos contrariam a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art.10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."



NC 02: Guarda corpo oferecendo pouca segurança, conforme item 7.1.1 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art. 11. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III: I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro."

NC 03: Manutenção inadequada dos CMBs, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.3-do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art.10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

NC 04: Ineficiência de manutenção civil e/ou limpeza e conservação, conforme itens 7.1.2, Quadro Nº 2, item 7.3 e item 7.4 do-RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art.10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

EM BRANCO



NC 05: Ausência de tampas nos poços de visita e/ou lacres nas tampas, conforme item 7.1.2, Quadro N° 2 e item 7.4 contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 10. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

NC 06: Ausência de bomba reserva, conforme Quadro N° 2 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 11. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III: I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro."

NC 07: Presença de tubulação de derivação em PEAD azul em "boosters", conforme Quadro N° 2 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 11. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III: I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro."

NC 08: Vazamento de água no barrilete e/ou indicio de vazamento em "boosters", conforme Quadro N° 2 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 10. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."



EM BRANCO



NC 09: Fiação exposta no "booster" São Rafael, conforme Quadro N° 2 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

NC 10: Presença de cercas danificadas, conforme item 7.4 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

NC 11: Falhas na impermeabilização das paredes dos reservatórios de água, conforme item 7.4 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 11. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III: I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro."

NC 12: Ausência de lacre na tampa de inspeção do reservatório da sede /ETA São Roque, conforme item 7.5 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 31/2008:

"Art. 10 . Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

NC 13: Não atendimento ao padrão de potabilidade da água relativo a coliformes totais, conforme item 7.5 do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP n° 31/08:

EM BRANCO



DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art. 11. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III:

XIII- não fornecer água, através do sistema público de abastecimento, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde."

NC 14: Não fornecimento de informações solicitadas dentro do prazo exigido no pedido de documentos/informações, conforme descrito no item 7.4, letra o) do RFS-PRA-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art. 8º. Constitui infração sujeita à imposição da penalidade de advertência:

V - não remeter à ARSESP ou ao Poder Concedente, no prazo estabelecido ou, à falta deste, no prazo de 7 (sete) dias previsto pelo artigo 32, VI, da Lei Estadual n.º 10.177/98, os dados, informações e documentos solicitados, caso a conduta não caracterize outra infração mais grave, prevista nesta Deliberação."

OUTRAS CONSTATAÇÕES:

Foi verificado que, conforme apresentado no item 7.2- Quadro Nº2, algumas instalações e dispositivos dos "boosters" são muito antigos.

EM BRANCO



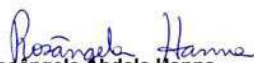
ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 16
Processo ARSESP: 1243/2012

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP nº 31/08, recomenda-se a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 11 de abril de 2013.


Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos


Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Ciente,


Armando Mitsunobu Yamada

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP/RFS-PRE-9.293/2012**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

EM BRANCO



SUMÁRIO

Protocolo - ARSESP
Folha: 98
Processo ARSESP: 9293/2012

C

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.OBJETIVOS	3
3.METODOLOGIA	3
4.ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.....	3
5.FISCALIZAÇÃO.....	4
6.CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)	4
7.ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS.....	5
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
ANEXOS.....	7
ANEXO 1- Listas de presença das reuniões de abertura e encerramento.....	7
ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais.	9
ANEXO 3- Documentação fotográfica.....	10
ANEXO 4- Fluxograma da futura ETE São Roque	12




EM BRANCO



1. INTRODUÇÃO

A SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo é a Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Roque, de acordo com o Contrato de Programa Nº 255/2012, celebrado em 02/07/2012 entre o Estado de São Paulo, o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Na mesma data, o Município de São Roque e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, celebraram o Convênio de Cooperação de número nº 0004/2.012.

A delegação ao Estado será exercida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do estado de São Paulo – ARSESP, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007.

Em conformidade com o que estabelece a Deliberação nº 31, de 01 de dezembro de 2008, a ARSESP tem, por delegação, a competência de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico prestados com base em contratos celebrados por municípios, regulamentando e aplicando as sanções previstas nesses contratos e estabelecendo procedimentos de apuração de infrações.

2. OBJETIVOS

Os objetivos desta fiscalização, de caráter periódico, são atualizar a base de dados da ARSESP, verificar possíveis não conformidades e identificar fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas vistoria técnica *in loco* e análise/avaliação de documentos, informações e dos dados gerais do sistema obtidos durante a fiscalização e/ou enviados pela Prestadora à ARSESP.

A fiscalização foi acompanhada por representantes designados pela Prestadora, os quais se encarregaram de fornecer informações sobre o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município.

4. ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações contidas no Contrato de Programa, relevantes para este trabalho e referentes à prestação de serviços públicos municipais do SAA, com exclusividade da SABESP, são:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------|
| • Prazo da Concessão: | 30 anos |
| • Início de Vigência do Contrato: | 04/07/2012 |
| • Final do Contrato: | 04/07/2042 |
| • População Urbana do Município: | 78.873 (IBGE- 2010) |

EM BRANCO



5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da ARSESP, realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2012, contou com a participação dos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Márcio Aparecido Antunes e Rosângela Abdala Hanna.

No dia 08/10/2012, os representantes da ARSESP realizaram uma visita à Prefeitura Municipal de São Roque, sendo recebidos pelo chefe de Divisão de Urbanismo, o Engº. Ariovaldo Teixeira de Carvalho, a quem foram informados os objetivos da fiscalização da ARSESP. No dia 10/10/2012, os representantes da ARSESP também conversaram com o prefeito, o Sr. Efanê Nolasco Godinho. Nestas ocasiões, buscou-se obter avaliações, sob o ponto de vista do Poder Concedente, sobre a prestação de serviços de saneamento realizada pela SABESP.

A fiscalização teve início com a reunião de abertura no escritório da SABESP de São Roque, quando os representantes da ARSESP esclareceram sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização. Na condição de representantes da SABESP, participaram desta reunião Marcelo Del Prette, Antônio Carlos de Oliveira, Adriano José Branco e Getúlio Souza (conforme lista de presença do **Anexo 1**). A fiscalização prosseguiu com vistoria técnica *in loco*.

Após a vistoria técnica, no dia 10/10/2012, foi realizada a reunião de encerramento, também no escritório da SABESP, que contou com a participação dos seguintes representantes da SABESP: Getúlio Souza, Antônio Carlos Oliveira, Marcelo Del Prette e Reinaldo Jorge de Almeida, (conforme lista de presença do **Anexo 1**).

Ao final da fiscalização, os representantes da ARSESP fizeram a entrega do formulário de Pedido de Documentos e/ou Informações Adicionais, contendo um total de 03 (três) itens, conforme **Anexo 2**. Em resposta às solicitações deste formulário, a SABESP, por meio dos ofícios PR-016/2013, PR-1454/2012, PR-1476/2012 e PR-1642/2012, encaminhou à ARSESP informações citadas no presente relatório. O **Anexo 3** apresenta a documentação fotográfica.

6. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Atualmente, no município não há sistema público de tratamento de esgotos sendo os mesmos lançados "in natura" em corpos hídricos ou em fossas sépticas. De acordo com o Contrato de Programa e informações recebidas na reunião de abertura da SABESP, o índice de cobertura de coleta de esgotos é de cerca de 70% e duas das três elevatórias de esgotos (EEE) não estão em funcionamento. A extensão aproximada da atual rede de esgotos é 136 km e a extensão de emissários é de 1,3 km.

Durante a fiscalização "in loco", foram vistoriadas as obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos de São Roque (também denominada ETE Guaçu), as EEEs e as obras de implementação de coletores de esgotos (fotos mostradas no **Anexo 3**). No Pedido de Documentos e/ou Informações Adicionais (**Anexo 2**), foi pedido cópia do cronograma de obras e investimentos da referida ETE.


4 de 12

EM BRANCO



7. ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS

a) De acordo com Emenda Técnica do Projeto da ETE de São Roque (Contrato CSS N° 46.528/07), enviada pela SABESP, o sistema de esgotamento sanitário deverá ter capacidade de absorver os efluentes da população urbana da sede e dos distritos de Mailasqui, São João Novo e Canguera e os projetos executivos da ETE deverão aproveitar as obras civis construídas de acordo com o projeto de 1996.

A implantação da ETE deverá ocorrer em duas etapas, sendo que a primeira deverá atender até o ano 2.030 ($Q_{\max} = 227,50$ l/s) e a segunda até o ano 2.040 ($Q_{\max} = 254,50$ l/s). A ETE será constituída, basicamente, por reator anaeróbio do tipo UASB seguido de processo de lodo ativado. Também estão previstas a nitrificação do esgoto, pós aeração para elevação da concentração de oxigênio e sistema de desinfecção do efluente final, o qual será lançado na Córrego Guaçu, que é classificado como classe 2. Basicamente, o sistema de tratamento será composto de:

- Grade fina de limpeza mecanizada;
- Desarenador gravitacional de seção quadrada em planta, com remoção mecanizada da areia retida;
- Reatores UASB;
- Tanques de aeração;
- Decantador secundário;
- Tanque de contato de cloro e de pós-aeração;
- Adensador mecanizado para o excesso de lodo ativado e
- Desidratação do excesso de lodo ativado e do lodo dos reatores UASB em Decantadores Centrifugos.

b) O fluxograma da futura ETE é apresentado no **Anexo 4**. Na Emenda Técnica os números da Licença de Instalação (LI) e do Parecer Técnico da CETESB são citados mas os referidos documentos não foram apresentados.

c) A ETE Guaçu está em fase de construção (fotos 3 a 9). De acordo com o Contrato de Programa, a sequência de implantação das obras do SES do município é:

- obras emergenciais- até o final de 2012
- obras de curto prazo- até o final de 2015
- obras de médio prazo- até o final de 2019
- obras de longo prazo- até 2040

O cronograma de obras enviado pela SABESP inclui as obras a serem concluídas até agosto de 2014. A solicitação feita, durante a fiscalização, de um cronograma de investimentos não foi atendida.

EM BRANCO



d) A EEE Goianã está desativada (fotos 12 e 13) e a área encontra-se abandonada, em mau estado de conservação, não sinalizada e com ausência de tampas nos poços de visita.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As constatações observadas durante a fiscalização são apresentadas em Laudo de Constatação Técnica que acompanha o presente Relatório.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Autora do Relatório

Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Ciente,

Armando Mitsunobu Yamada

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO



Protocolo - ARSESP
Folha: 103
Processo ARSESP: 9298/2012

ANEXO 1- Listas de presença das reuniões de abertura e encerramento.

NOME	ENTIDADE	CARGO	EMAIL / Nº TEL	ASSINATURA
Rosângela Hanna	ARABESP	Especialista	rhanna@arabesp.gov.br 11-3293-3503	AA
Marcos Del Valle	SABESP	Ger. Área Com.	marcel@arabesp.gov.br 011-3095-2802	J
Agostinho Costa de Oliveira	SABESP	Ger. Segurança	agostinho@arabesp.gov.br	J
Adriano José Bruni	SABESP	Gerente de Infra.	adriano@arabesp.gov.br (11) 3293-3801	J
Marcos Aparecido Antunes	ARABESP	Especialista	marcos@arabesp.gov.br	J
Felício Cordovil	SABESP	Gerente de Infra.	felicio@arabesp.gov.br	J

Arquivo anexo 05 - ata de reunião versão 02

EM BRANCO



Protocolo - ARSESP
Folha: 104
Processo ARSESP: 9293/2012

Folha: 104
Processo ARSESP: 9293/2012

AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ANSISF
 Data: 17
 Assinatura: ANSISF, 07/02/2013

NOME	ENTIDADE	CARGO	EMAIL / Nº TEL.	ASSINATURA
Rosângela Almeida	FIRSESP	Especialista	rosangela@firse.org.br 11-3393-5063	RA
Gustavo Souza	BABESP	Coordenador	ggsouza@babesp.org.br 11-4712-4012	[Assinatura]
Antonio Carlos Magalhães - ZAPPA		Coordenador	antonio@zappa.org.br 11-4712-4012	[Assinatura]
Marcos Dal Porto	Sufesq	Gerente Geral	mport@sufer.org.br 5-3785-4012	[Assinatura]
Raimundo Jorge de Azevedo	Sufesq	Coordenador	rjazevedo@sufer.org.br (15) 3785-4012	[Assinatura]
Marcos Apurício Antunes	Arsesp	Especialista	marcos@arsesp.org.br 11-3203-0615	[Assinatura]



SA

EM BRANCO



ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais.

ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DATA: 10/12/2012	PEDIDO DE DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES	Nº SFS	
PRESTADOR: SABESP - São Roque		Protocolo - ARSEP Folha: 105 Processo ARSEP: 9293/2012	
ITEM	DOCUMENTO / INFORMAÇÃO	DATA ESTIPULADA PARA ENTREGA	DATA EFETIVA DA ENTREGA À ARSEP
01	Programa de coleta das amostras para análise de água tratada na saída dos reservatórios do Sistema de Abastecimento de Água dos sistemas 04 municípios.	29/10/2012	
02	Cópia do projeto e memorandos de obra / manifestações da ETC Quaque.	29/10/2012	
03	Cópia dos índices de água, gás e esgoto.	29/10/2012	
Nome do solicitante: Rosângela Lanna / Marcos Antonini		Visto	
Solicitação entregue a: Antônio Carlos de Oliveira		Visto	

Arquivo: anexo 05 - pedido de documentos ou informações versão 02

EM BRANCO



ANEXO 3- Documentação fotográfica.



Fotos 1 e 2- Lançamento de esgoto "in natura"



Fotos 3 e 4 -Canteiro de obras da ETE São Roque (ETE Guaçu)



Fotos 5 e 6- Canteiro de obras da ETE São Roque (ETE Guaçu)

EM BRANCO



Fotos 8 e 9- Canteiro de obras da ETE São Roque (ETE Guaçu)



Fotos 10 e 11- Obras de construção dos coletores de esgoto.

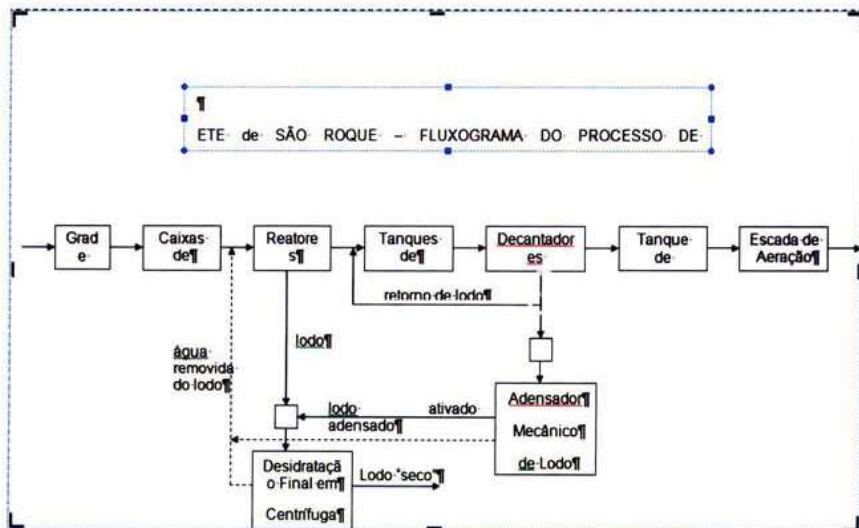


Fotos 12 e 13 - EEE Goianã (desativada)

EM BRANCO



ANEXO 4- Fluxograma da futura ETE São Roque (ETÊ Guaçu)



EM BRANCO



**LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA
ARSESP/LCT-PRE-9.293/2012**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Da fiscalização realizada pela Agência de 08 a 10 de outubro de 2012, descrita no relatório de fiscalização **RFS-PRE-9.293/2012**, sobre os procedimentos adotados pela Prestadora de Serviços e da análise das informações por ela encaminhadas, a ARSESP, com base no artigo 15, §2º da Deliberação ARSESP nº 31/08 emite, para o Sistema de Abastecimento de Água, o presente Laudo de Constatação Técnica para o município de São Roque:

NC 01: Não fornecimento de informações solicitadas

dentro do prazo exigido no pedido de documentos/informações, ou seja, o envio de um cronograma de investimentos de obras do SES do município, conforme apontado no item 7, letra c) do RFS-PRE-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art. 8º. Constitui infração sujeita à imposição da penalidade de advertência:

V - não remeter à ARSESP ou ao Poder Concedente, no prazo estabelecido ou, à falta deste, no prazo de 7 (sete) dias previsto pelo artigo 32, VI, da Lei Estadual n.º 10.177/98, os dados, informações e documentos solicitados, caso a conduta não caracterize outra infração mais grave, prevista nesta Deliberação."

NC 02: Área de EEE abandonada, em mau estado de conservação, não sinalizada e com ausência de tampas nos poços de visita, conforme item 7, letra d) do RFS-PRE-9293/2012, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08:

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 31/2008:

"Art. 10. Constitui Infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do grupo II, inciso VII: não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços."

OUTRAS CONSTATAÇÕES:

Não apresentação da documentação relativa a outorgas e licenças da CETESB para as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário que inclui a ETE São Roque ("ETE Guaçu").

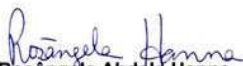
EM BRANCO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP nº 31/08, recomenda-se a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 11 de abril de 2013.


Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos


Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Ciente,


Armando Mitsunobu Yamada

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO

~~Segue(m) juntada(s) folhas
sob nº _____ a _____
Prot. _____ de _____ de _____~~



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 112
Processo ARSESP: 9293/2012

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP-RFS-CM - 9.293/2012**

**FISCALIZAÇÃO COMERCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.OBJETIVOS	3
3.METODOLOGIA.....	3
4.ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.....	3
5.FISCALIZAÇÃO	4
5.1.ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
ANEXOS.....	7
ANEXO 1- Listas de presença das reuniões de abertura e encerramento.....	7
ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais	9
ANEXO 3- Documentação fotográfica	10

EM BRANCO



1.INTRODUÇÃO

A SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo é a Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Roque, de acordo com o Contrato de Programa Nº 255/2012, celebrado em 02/07/2012 entre o Estado de São Paulo, o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Na mesma data, o Município de São Roque e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, celebraram o Convênio de Cooperação de número nº 0004/2.012.

A delegação ao Estado será exercida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do estado de São Paulo – ARSESP, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007.

Em conformidade com o que estabelece a Deliberação nº 31, de 01 de dezembro de 2008, a ARSESP tem, por delegação, a competência de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico prestados com base em contratos celebrados por municípios, regulamentando e aplicando as sanções previstas nesses contratos e estabelecendo procedimentos de apuração de infrações.

2.OBJETIVOS

Os objetivos desta fiscalização, de caráter periódico, são atualizar a base de dados da ARSESP, verificar possíveis não conformidades e identificar fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços.

3.METODOLOGIA

Foram realizadas vistoria técnica *in loco* e análise/avaliação de documentos, informações e dos dados gerais do sistema obtidos durante a fiscalização e/ou enviados pela Prestadora à ARSESP.

A fiscalização foi acompanhada por representantes designados pela Prestadora, os quais se encarregaram de fornecer informações sobre o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município.

4.ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações contidas no Contrato de Programa, relevantes para este trabalho e referentes à prestação de serviços públicos municipais do SAA, com exclusividade da SABESP, são:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------|
| • Prazo da Concessão: | 30 anos |
| • Início de Vigência do Contrato: | 04/07/2012 |
| • Final do Contrato: | 04/07/2042 |
| • População Urbana do Município: | 78.873 (IBGE- 2010) |

EM BRANCO



5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da ARSESP, realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2012, contou com a participação dos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Márcio Aparecido Antunes e Rosângela Abdala Hanna.

No dia 08/10/2012, os representantes da ARSESP realizaram uma visita à Prefeitura Municipal de São Roque, sendo recebidos pelo chefe de Divisão de Urbanismo, o Engº. Ariovaldo Teixeira de Carvalho, a quem foram informados os objetivos da fiscalização da ARSESP. No dia 10/10/2012, os representantes da ARSESP também conversaram com o prefeito, o Sr. Efaneu Nolasco Godinho. Nestas ocasiões, buscou-se obter avaliações, sob o ponto de vista do Poder Concedente, sobre a prestação de serviços de saneamento realizada pela SABESP.

A fiscalização teve início com a reunião de abertura no escritório da SABESP de São Roque, quando os representantes da ARSESP esclareceram sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização. Na condição de representantes da SABESP, participaram desta reunião Marcelo Del Prette, Antônio Carlos de Oliveira, Adriano José Branco e Getúlio Souza (conforme lista de presença do **Anexo 1**). A fiscalização prosseguiu com vistoria técnica *in loco*.

Após a vistoria técnica, no dia 10/10/2012, foi realizada a reunião de encerramento, também no escritório da SABESP, que contou com a participação dos seguintes representantes da SABESP: Getúlio Souza, Antônio Carlos de Oliveira, Marcelo Del Prette e Reinaldo Jorge de Almeida, (conforme lista de presença do **Anexo 1**).

Ao final da fiscalização, os representantes da ARSESP fizeram a entrega do formulário de Pedido de Documentos e/ou Informações Adicionais, contendo um total de 03 (três) itens, conforme **Anexo 2**. Em resposta às solicitações deste formulário, a SABESP, por meio dos ofícios PR-016/2013, PR-1454/2012, PR-1476/2012 e PR-1642/2012, encaminhou à ARSESP informações citadas no presente relatório. O **Anexo 3** apresenta a documentação fotográfica.

5.1. ASPECTOS OBSERVADOS E/OU INFORMADOS

Constatações:

- a) O horário de atendimento da agência comercial é das 08h:30 às 12h:00, e das 13h:30 às 16h:30, de segunda à sexta-feira, o que atende ao Artigo Nº 105 da Del. ARSESP 106/2009 (foto 3);
- b) Estão disponíveis, com fácil acesso para consulta, os seguintes documentos:
- Código de Defesa do Consumidor;
 - Portaria do Ministério da Saúde 2.914/2011;
 - Deliberação ARSESP 106/2009 (foto 5);
 - Manual do Usuário SABESP ;
 - Urna e formulário para manifestações por escrito (foto 6);

EM BRANCO



- Tabela de TARIFAS AUTORIZADAS (Foto 6).

c) Foram avaliadas amostras das solicitações de serviços de abastecimento de água para verificar se foram atendidos os prazos para inspeção e execução, conforme Artigo 19 da Deliberação ARSESP 106/2009. De acordo com esta amostragem, foram detectadas Não Conformidades, como demonstrado no Quadro abaixo:

Tipo de Serviço	Data de Entrada	Data de Saída	Nº da Solicitação de serviço	Conformidade
Ligação de água	29/3/12	7/4/12	003464/12	conforme
Ligação de água	29/3/12	20/4/12	003472/12	Não conforme
Ligação de água	17/4/12	26/4/12	004132/12	conforme
Ligação de água	17/4/12	26/4/12	004151/12	conforme
Ligação de água	14/6/12	4/7/12	006440/12	Não conforme
Ligação de água	3/7/12	5/7/12	007207/12	conforme
Ligação de água	19/7/12	23/7/12	008531/12	conforme

EM BRANCO



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As constatações observadas durante a fiscalização são apresentadas em Laudo de Constatação Técnica que acompanha o presente Relatório.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos
Autora do Relatório

Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Ciente,

Armando Mitsunobu Yamada

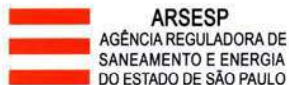
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO



Protocolo - ARSESP
Folha: 118
Processo ARSESP: 9293/2012

EM BRANCO



Protocolo - ARSESP
Folha: 119
Processo ARSESP: 9293/2012

[illegible]

Arquivo:anexo 06 - ata de reunião versão 02

EM BRANCO



ANEXO 2- Pedido de documentos/informações adicionais.

DATA: 10/10/2012	PEDIDO DE DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES	Nº SFS
PRESTADOR: <u>5ARBE-IP - São Roque</u>		Protocolo - ARSESP Folha 12 Processo ARSESP: 9293/2012

ITEM	DOCUMENTO / INFORMAÇÃO	DATA ESTIPULADA PARA ENTREGA	DATA EFETIVA DA ENTREGA À ARSESP
01	Programa de coleta das amostras para análise de água tratada na saída das reservatórios do Sistema de Abastecimento de Água dos últimos 04 meses.	29.10.2012	
02	Cópia do projeto e cronograma de obra / manutenção da ETE Guaporé.	29.10.2012	
03	Cópia dos índices de ligação água e esgoto	29.10.2012	
Nome do solicitante: <u>Luiz Felipe Bonini / Márcio Fontana</u>		Visto	<u>[assinatura]</u>
Solicitação entregue a: <u>Antônio Carlos de Oliveira</u>		visto	<u>[assinatura]</u>

Arquivo: anexo 05 - pedido de documentos ou informações versão 02

EM BRANCO



ANEXO 3- Documentação fotográfica.

Protocolo - ARSESP
Folha: 121
Processo: ARSESP-9293/2012



Fotos 1 e 2- Fachadas da agência de atendimento.



Foto 3-Horários de funcionamento



Foto 4- Sala de atendimento



Foto 5- Deliberação ARSESP 106/2009



Foto 6-Caixa de sugestões e tabela de preços

EM BRANCO



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo - ARSESP
Folha: 122
Processo ARSESP 9293/2012



Foto 7-Comunicação de número de telefones



Foto 8- Mostruário de tipos de UMA



Foto 9- Sala de atendimento

EM BRANCO



ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA
ARSEP/LCT-CM - 9.293/2012**

**FISCALIZAÇÃO COMERCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

08 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO Nº 9.293/2012

São Roque-LCT-CM-9.293/2012

EM BRANCO



LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Da fiscalização realizada pela Agência de 08 a 10 de outubro de 2012, descrita no relatório de fiscalização RFS-CM-9.293/2012, sobre os procedimentos adotados pela Prestadora de Serviços e da análise das informações por ela encaminhadas, a ARSESP, com base no artigo 15, §2º da Deliberação ARSESP nº 31/08 emite o presente Laudo de Constatação Técnica para o município de São Roque:

NC 01: Não atendimento dos prazos de solicitação de ligação de água, conforme RFS-CM 9293/12, item 5.1, letra c, contrariando o Art. 19 da Deliberação ARSESP nº 31/08:

"Art. 19. O pedido de ligação, quando se tratar de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, será atendido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, da seguinte forma, ressalvado o disposto no artigo 20:

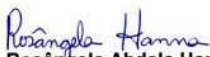
I – para a realização de inspeção: até 3 (três) dias úteis;

II – para a execução da ligação: até 7 (sete) dias úteis." (...)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP nº 31/08, recomenda-se a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 11 de abril de 2013.


Rosângela Abdala Hanna

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos


Márcio Aparecido Antunes

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos

Ciente,


Armando Mitsunobu Yamada

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

EM BRANCO



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO- TNS

Conforme Deliberação ARSESP Nº 031 - de 01/12/2008

TNS 0554/2013

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP
ENDEREÇO:	Avenida Paulista, Nº 2.313 - 1º andar - 01311-934 - São Paulo - SP
TELEFONE:	(011) 3293-5100

2. PRESTADORA NOTIFICADA

NOME:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
MUNICÍPIO:	São Roque
ENDEREÇO:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 652

3. REFERÊNCIA

Processo ARSESP/9293/2012

Contrato de Programa número 255/2012 e Convênio de Cooperação número 0004/2012.

4. OBJETO

Fiscalização Periódica Técnico Operacional e Comercial dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

5. Não Conformidades Constatadas, Determinações e/ou Recomendações

Conforme Anexo.

6. REPRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	Armando M. Yamada
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente de Fiscalização

São Paulo - SP, 25/4/2013

ASSINATURA:

Armando M. Yamada
Márcia Regina Mendes Leite
Superintendente de Fiscalização
dos Serviços de Saneamento Básico
Matrícula 007471

RECEBI EM: 29/4/13

Assinatura/Carimbo

Nos termos do artigo 2º da Deliberação 31/2008, segue o presente Termo de Notificação.

As não-conformidades constatadas estão descritas nos Relatórios e Laudos de Constatatórias Técnicas, que fazem parte integrante do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

O cumprimento das determinações no prazo estipulado não elide a possibilidade de aplicação da penalidade prevista para a não-conformidade apontada.

O não cumprimento das determinações no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação da penalidade de multa prevista no Artigo 9º, I da Deliberação ARSESP nº 31/08.

A notificada tem o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação de Saneamento - TNS, manifestar-se, nos termos da Deliberação ARSESP Nº 031, de 01/12/2008. A eventual manifestação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável por este TNS, a quem compete revê-lo ou ratificá-lo. A ausência de manifestação indicará o acatamento da(s) Não Conformidade(s) apontadas e do descumprimento da(s) Determinação(ões), Recomendação(ões) e dos respectivos Prazo(s) para Regularização ou Implementação, estabelecido(s) conforme o caso.

EM BRANCO



ANEXO AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO **TNS 0554/2013**

Constatação: 01

NÃO CONFORMIDADE

Não atendimento dos prazos de solicitação de ligação de água, conforme RFS-CM 9293/12, contrariando o Art. 19 da Deliberação ARSESP nº 31/08.

TNS 0554/2013 - DT.01 - Determinação

Implementar modificações no processo de atendimento dos pedidos de ligação de água e informar quais foram os procedimentos adotados para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 02

NÃO CONFORMIDADE

Não fornecimento de informações solicitadas dentro do prazo exigido no pedido de documentos/informações, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 8o.

TNS 0554/2013 - DT.02 - Determinação

Enviar as informações não apresentadas.

Prazo: 30 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 03

NÃO CONFORMIDADE

Área de EEE abandonada, em mau estado de conservação, não sinalizada e com ausência de tampas nos poços de visita, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.03 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 04

NÃO CONFORMIDADE

Ausência de avisos de identificação/advertência e/ou lacres em áreas, casas de máquinas e quadros de comandos, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.04 - Determinação

Realizar as ações para sanar os problemas.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 05

NÃO CONFORMIDADE

EM BRANCO



ANEXO AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TNS 0554/2013

Constatação: 01

NÃO CONFORMIDADE

Não atendimento dos prazos de solicitação de ligação de água, conforme RFS-CM 9293/12, contrariando o Art. 19 da Deliberação ARSEP nº 31/08.

TNS 0554/2013 - DT.01 - Determinação

Implementar modificações no processo de atendimento dos pedidos de ligação de água e informar quais foram os procedimentos adotados para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 02

NÃO CONFORMIDADE

Não fornecimento de informações solicitadas dentro do prazo exigido no pedido de documentos/informações, contrariando a Deliberação ARSEP nº 31/08, Art. 8º.

TNS 0554/2013 - DT.02 - Determinação

Enviar as informações não apresentadas.

Prazo: 30 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 03

NÃO CONFORMIDADE

Área de EEE abandonada, em mau estado de conservação, não sinalizada e com ausência de tampas nos poços de visita, contrariando a Deliberação ARSEP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.03 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 04

NÃO CONFORMIDADE

Ausência de avisos de identificação/advertência e/ou lacres em áreas, casas de máquinas e quadros de comandos, contrariando a Deliberação ARSEP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.04 - Determinação

Realizar as ações para sanar os problemas.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 05

NÃO CONFORMIDADE

EM BRANCO



Guarda corpo oferecendo pouca segurança, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art.

TNS 0554/2013 - DT.05 - Determinação

Realizar as ações para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 06

NÃO CONFORMIDADE

Manutenção inadequada dos CMBs, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.06 - Determinação

Realizar as ações para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 07

NÃO CONFORMIDADE

Ineficiência de manutenção civil e/ou limpeza e conservação, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.07 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 08

NÃO CONFORMIDADE

Ausência de tampas nos poços de visita e/ou lacres nas tampas, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.08 - Determinação

Realizar as ações para resolver o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 09

NÃO CONFORMIDADE

Ausência de bomba reserva, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 11.

TNS 0554/2013 - DT.09 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 10

NÃO CONFORMIDADE

Presença de tubulação de derivação em PEAD azul em "boosters", contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 11.

EM BRANCO



TNS 0554/2013 - DT.10 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 11

NÃO CONFORMIDADE

Vazamento de água no barrilete e/ou indício de vazamento em "boosters", contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 11.

TNS 0554/2013 - DT.11 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 12

NÃO CONFORMIDADE

Fiação exposta no "booster" São Rafael, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.12 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 13

NÃO CONFORMIDADE

Presença de cercas danificadas, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

TNS 0554/2013 - DT.13 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 14

NÃO CONFORMIDADE

Falhas na impermeabilização das paredes dos reservatórios de água, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 11.

TNS 0554/2013 - DT.14 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 15

NÃO CONFORMIDADE

Ausência de lacre na tampa de inspeção do reservatório da sede /ETA São Roque, contrariando a Deliberação ARSESP nº 31/08, Art. 10.

EM BRANCO



TNS 0554/2013 - DT.15 - Determinação

Realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 16

NÃO CONFORMIDADE

Não atendimento ao padrão de potabilidade da água relativo a coliformes totais, contrariando a Deliberação ARSEP nº 31/08, Art. 11.

TNS 0554/2013 - DT.16 - Determinação

Embora seja necessária uma análise da série histórica dos laudos de análise de água distribuída, realizar as ações necessárias para sanar o problema.

Prazo: 30 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 17

NÃO CONFORMIDADE

Não fornecimento de informações solicitadas dentro do prazo exigido no pedido de documentos/informações, contrariando a Deliberação ARSEP nº 31/08, Art. 8º.

TNS 0554/2013 - DT.17 - Determinação

Enviar as informações não apresentadas.

Prazo: 30 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.

Constatação: 18

Algumas instalações dos "boosters" são muito antigas.

TNS 0554/2013 - RC.18 - Recomendação

Apresentar cronograma de substituição dos dispositivos muito antigos.

Constatação: 19

Não apresentação da documentação relativa a outorgas e licenças da CETESB para as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário que inclui a ETE São Roque ("ETE Guaçu").

TNS 0554/2013 - DT.19 - Determinação

Enviar a documentação não apresentada.

Prazo: 60 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação.